

AVISO DE CANDIDATURA À 1ª EDIÇÃO DO DESAFIOS JUSTIÇA

1. APRESENTAÇÃO DETALHADA DO DESAFIO

O problema identificado

Anualmente, são apresentados em Portugal mais de 20.000 pedidos de registo de marcas, no Instituto Nacional de propriedade Industrial (INPI)¹.

Entre outros requisitos legais, a marca a registar não pode ter, em comparação com outras anteriormente registadas, semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra (nomeadamente, conceptual) que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão quanto à origem empresarial dos produtos e/ou serviços.

Assim, é crucial que existam ferramentas de pesquisas que permitam, da forma mais intuitiva possível, prever e avaliar a existência de registos já efetuados que possam impedir a concessão de uma nova marca.

Contudo, nos sistemas de pesquisas hoje disponíveis, a deteção de semelhanças puramente conceptuais entre marcas exige um trabalho demasiado exaustivo.

O que pretendemos

Com este desafio, inserido na Estratégia GovTech da Justiça, pretendem-se ideias inovadoras para uma ferramenta de “Pesquisa Conceptual” que, para além de identificar a coincidência textual, fonética e de imagem, permita também detetar automaticamente a identidade ou semelhança conceptual entre duas marcas.

Por um lado, as ideias a apresentar no âmbito deste Desafio devem possibilitar a mais intuitiva comparação entre marcas que contenham palavras e/ou figuras que envolvam o mesmo conceito, ainda que a figura presente na marca não inclua expressamente o termo pesquisado. Por exemplo, numa pesquisa a propósito de uma marca unicamente composta pela palavra “Tigre” (sem elementos figurativos), é expectável que a ferramenta de

¹ O INPI é o organismo responsável pelos registos de direitos de propriedade industrial (PI) em Portugal, nomeadamente de patentes, designs e marcas.

“Pesquisa Conceptual” detete automaticamente uma marca constituída pela imagem ou desenho de um tigre, mesmo não contendo elementos verbais.

Por outro lado, estas ideias devem permitir detetar marcas exclusivamente verbais (ou seja, que não englobem figuras) que evoquem o mesmo conceito, mas que sejam gráfica e foneticamente distintas, como, por exemplo, palavras com o mesmo significado, porém redigidas em idiomas diferentes. Por exemplo, pesquisando a expressão “Bola de Ouro”, a ferramenta deverá permitir apurar a existência de uma marca “Golden Ball”.

Pretendemos inovar na gestão da nossa atividade e aumentar a eficácia dos nossos serviços com base na transformação digital do atual sistema de pesquisas.

2. CONDIÇÕES DE ACESSO E DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Aplicam-se a esta 1ª Edição do Desafios Justiça as condições definidas na cláusula 4º do Regulamento Geral da Iniciativa Desafios Justiça.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA SOLUÇÃO

As ideias a apresentar devem garantir os seguintes pressupostos:

- R1. Permitir importar uma imagem para pesquisa, com possibilidade de filtrar os resultados (e.g. modalidade, texto descritivo, a Classificação de Nice ou Viena a pesquisar).
- R2. Permitir pesquisar por texto simples, com possibilidade de filtrar os resultados.
- R3. Disponibilizar o mecanismo de copy&paste do Windows.
- R4. Permitir resultados, através da comparação entre palavras e figuras que envolvam o mesmo conceito, ainda que a figura não inclua expressamente o termo pesquisado (**exemplo 1**: marca composta pela palavra “Tigre” vs marca apenas constituída pela figura de um tigre, sem elementos verbais; **exemplo 2**: leitura da imagem e percebendo que, por exemplo, é um “Caracol”, devolve resultados como “Rei dos Caracóis” ou “Vestuário para bebé Caracol”).

- R5. Permitir detetar marcas verbais que evoquem o mesmo conceito, mas que sejam gráfica e foneticamente distintas (**exemplo**: palavras com o mesmo significado, porém em idiomas diferentes – “Golden Ball” vs “Bola de Ouro”).
- R6. Conseguir que a imagem que foi erradamente catalogada como “Caracol” seja compreendida pela solução como sendo, por exemplo, uma “Espiral”, possibilitando numa próxima interação que seja lida e devolvida como “Espiral”.
- R7. Efetuar uma procura tanto nas imagens como nos vocábulos que componham as marcas, apresentando resultados com percentagem elevada de semelhança gráfica, fonética, figurativa ou conceptual.
- R8. Permitir combinar na pesquisa e nos resultados diversos metadados e registos de listas (e.g. mais do que uma classe da Classificação de Nice).

4. SUBMISSÃO E PRAZO DE CANDIDATURAS

- 4.1. A submissão de candidaturas é efetuada através de formulário eletrónico, disponível na página eletrónica govtech.justica.gov.pt.
- 4.2. Ao abrigo deste Desafio, o prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre o dia 17 de fevereiro de 2023 e o dia 31 de maio de 2023 (até às 23:59 horas).

5. INFORMAÇÃO E OUTROS ELEMENTOS QUE CONSTITUEM A CANDIDATURA

- 5.1. A candidatura é constituída, sob pena de exclusão, pela seguinte informação:
 - Identificação do Candidato (informação a preencher diretamente no formulário eletrónico referido no ponto 4.1. deste Aviso);
 - Designação e breve descrição da solução (informação a preencher diretamente no formulário eletrónico referido no ponto 4.1. deste Aviso);
 - Descrição detalhada da solução (ficheiro em formato PDF a submeter através do formulário referido no ponto 4.1. deste Aviso), que deverá:
 - Descrever em que medida a solução tem correspondência com cada um dos requisitos especificados no ponto 3 deste Aviso);

- Indicar se a ideia candidata se enquadra numa solução tecnológica já existente;
 - Explicitar qual a proposta de valor e fatores de diferenciação da solução apresentada.
- Evidência de prova de conceito (POC), que demonstre, de forma simples, a aplicabilidade e a operacionalidade da solução apresentada;
 - Outras informações consideradas relevantes para a apreciação da ideia.
- 5.2. A candidatura poderá incluir ficheiros complementares, de outros formatos, caso sejam considerados relevantes, nomeadamente no que diz respeito à POC.
- 5.3. O tamanho máximo da totalidade dos ficheiros a submeter, através do formulário eletrónico de candidatura, é de 10MB.

6. ESCLARECIMENTOS SOBRE A CANDIDATURA

Após a data de submissão das candidaturas e para a análise das mesmas podem ser solicitados elementos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 10 úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

7. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 7.1. Para efeitos de seleção das candidaturas admitidas, o INPI verifica os requisitos formais (previstos no n.º 2 deste Aviso), bem como a adequação da candidatura aos requisitos específicos da solução (previstos no n.º 3 deste Aviso).
- 7.2. Concluída a análise pelo INPI é elaborada uma lista das candidaturas admitidas e excluídas, acompanhada da necessária fundamentação, devidamente notificada aos candidatos para cumprimento do direito de audiência de interessados.

8. APRESENTAÇÃO FINAL

Os candidatos admitidos são convidados a realizar uma sessão pública para apresentação final das ideias (pitch), conforme definido no Regulamento Geral da Iniciativa Desafios Justiça.

9. OUTRA INFORMAÇÃO

A informação presente no Aviso não dispensa a leitura do Regulamento Geral da Iniciativa Desafios Justiça.